



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DA SESSÃO PÚBLICA **PREGÃO Nº 086/2019– PROCESSO Nº 129/2019**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos da municipalidade.

DATA: 04 de junho de 2019, às 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras nº 55, em Lençóis Paulista.

PREGOEIRA: Sara Bento da Silva Costa

EQUIPE DE APOIO: Luiz Fernando de Campos, representantes da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e habilitação.

Participa da sessão pública a empresa:

- DALBEN & TELATIN LTDA – EPP, representada pelo Sr. Odair Antonio Dalben – RG 19.781.679
- JOÃO RAIMUNDO RODRIGUES DE GOUVEIA 05249635849-ME – Representada pelo Sr. Gabriel Martins de Gouveia – RG: 25.210.132-2

Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de proposta que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Verificou-se que a empresa JOÃO RAIMUNDO RODRIGUES DE GOUVEIA 05249635849-ME, apresentou sua proposta de preços sem a identificação da empresa e sem o valor global, sendo que a disputa de lances é sobre o valor global, estando portando **desclassificada**.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo, e iniciou-se a disputa de lances

Item	Material	Empresa	Valor Unit. (R\$)
1	Bateria automotiva 45 amperes	DALBEN & TELATIN LTDA – EPP	350,00
2	Bateria automotiva 60 amperes	DALBEN & TELATIN LTDA – EPP	435,00
3	Bateria automotiva 70 amperes	DALBEN & TELATIN LTDA – EPP	510,00
4	Bateria automotiva 100 amperes	DALBEN & TELATIN LTDA – EPP	725,00
5	Bateria automotiva 150 amperes	DALBEN & TELATIN LTDA – EPP	950,00

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, verificou-se que empresa não apresentou Prova de regularidade de situação junto ao FGTS, exigido no item 7.2 alínea “c” do edital, porém apresentou declaração de que está enquadrada como microempresa/ empresa de pequeno porte, tendo o prazo de 05 dias para apresentar nova certidão.

Verificou-se que a empresa não apresentou o Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União exigido no item 7.2 alínea “d” estando portando **inabilitada**.

Tendo vista o exposto acima, o referente processo foi infrutífero sendo portanto cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Não houve manifestação de qualquer dos participantes quanto à intenção de apresentação de recursos.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

DALBEN & TELATIN LTDA – EPP

JOÃO RAIMUNDO RODRIGUES DE GOUVEIA 05249635849-ME

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Membro da Equipe de apoio

SARA BENTO DA SILVA COSTA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO Nº 086/2019 – PROCESSO Nº 129/2019**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando o registro de preços para aquisição de baterias automotivas para frota de veículos da municipalidade, tendo em vista, que não houve nenhuma proposta válida, determino a **EXTINÇÃO** da presente licitação.

À Secretaria de Suprimentos e Licitações, para as devidas providências.

Lençóis Paulista, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações